



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

# COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FÍSICA (CTUT) EDITAL N. 002/2022-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação de Ensino (PROGRAD), torna pública a abertura do Processo de Seleção (PS) de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET-FÍSICA da UNIFAP, Campus Marco Zero, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 (atualizada pela Portaria nº 343/2013), e neste Edital.

### 1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- 1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi instituído pela nº Lei 11.180/2005 e é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013.
- 1.2. O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- 1.2.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.
- 1.2.2. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- 1.2.3. Estimular a melhoria do ensino de graduação por meio:





- 1.2.3.1. do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
- 1.2.3.2. do desenvolvimento de ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 1.2.3.3. da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas idéias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso;
- 1.2.3.4. da interação dos bolsistas do Programa com os corpos docente e discente da instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;
- 1.2.3.5. da participação em atividades características de programas de pós-graduação;
- 1.2.3.6. do desenvolvimento de atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o grupo/curso/ou IES estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do aluno/curso/IES perante a sociedade.
- 1.2.4. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando a formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior, por meio:
- 1.2.4.1. do desenvolvimento de ações coletivas e da capacidade de trabalho em grupo;
- 1.2.4.2. da facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;
- 1.2.4.3. do envolvimento dos bolsistas em tarefas e atividades que propiciem o aprender fazendo e refletindo sobre;
- 1.2.4.4. da discussão de temas éticos, sócio-políticos, científicos e culturais relevantes para o país e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;
- 1.2.4.5. da integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante com o futuro ambiente profissional;
- 1.2.4.6. da participação, com igual ênfase, no ensino, na pesquisa e na extensão.





#### 2. DAS VAGAS

Será ofertada 1 (uma) vaga para Tutor(a) do Grupo PET-FÍSICA.DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- 2.1. São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:
  - I- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
  - II- coordenar a seleção dos bolsistas;
- III- submeter a proposta de trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V- dedicar carga horária mínima de oito horas semanais para a orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;
  - IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
  - X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
  - XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, contendo a documentação exigida (item **3.5**), devem ser feitas no **Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP,** nas datas e horários estabelecidos no cronograma (item **9**).





- 3.2. Poderão inscrever-se no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET FÍSICA os docentes do Curso de Física da Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:
- a) Ter título de Doutor(a).
- b) Comprovar que pertence ao quadro permanente da UNIFAP em regime integral e dedicação exclusiva no Curso de Física do Campus Marco Zero;
- c) Comprovar atuação efetiva no curso de Física do Campus Marco Zero, em atividades na graduação do referido Curso, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- d) Comprovar atuação efetiva como coordenador de atividades de pesquisa e de extensão, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- e) Não ser (ou não ter sido) PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET FÍSICA selecionado por meio da seleção imediatamente anterior a que trata o Edital em tela (Anexo II);
- f) Comprovar que não acumula qualquer outro tipo de bolsa (Anexo III);
- **g)** Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais atividades docentes (Anexo IV).
- 3.3. Para efeitos de comprovação de atuação efetiva serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas aos últimos cinco anos, desde que realizadas no curso de Física do Campus Marco Zero, a saber:
- 3.3.1. docência: disciplinas ministradas na graduação; orientação finalizada de monitoria devidamente registrada na instituição; orientação finalizada de trabalhos de conclusão de curso; coordenação e/ou supervisão de programa de residência na Física; participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) co Curso.





- 3.3.2. pesquisa: coordenação de projetos de pesquisa finalizados; orientação concluída de iniciação científica. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Pesquisa (DPQ) da UNIFAP.
- 3.3.3. extensão: coodenação de programas e/ou projetos de extensão finalizados; orientação concluída de bolsista de extensão. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Extensão (DEX) da UNIFAP.
- 3.4. A comprovação dos requisitos elencados nas letras "a", "b", "c", "d" e "e" do item 3.2 será feita através do Currículo Lattes atualizado. Documentos comprobatórios referentes aos itens 3.2 e 3.3 deverão ser anexados ao currículo, sempre considerando o período referentes às atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

#### 3.5. **Documentação Exigida:**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Diploma de Doutor(a);
- d) Currículo da Plataforma Lattes atualizado e com a devida comprovação documental;
- **e)** Plano de trabalho articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e as atividades previstas, em até 10 laudas;
- f) Quadro de Pontuação do Currículo preenchido, conforme disposições do item 3.2
   e 3.3 (Anexo V).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O PS de PROFESSOR-TUTOR será coordenado pelo CLAA, através da Comissão de Operacionalização do Processo de Seleção de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET Física (CTUT), formada por:
- 4.1.1. dois membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);





- 4.1.2. **um** Professor-Tutor de Grupo PET vinculado a algum curso de graduação da UNIFAP;
- 4.1.3. um Técnico em Assuntos Educacionais;
- 4.1.4. um Discente do PET-Física.

## 5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO CURRÍCULO E NOTA FINAL

- 5.1. As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes aspectos:
- 5.1.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso de Física, considerando:
- a) justificativa e clareza nos objetivos e metas;
- **b)** articulação e compatibilidade do objetivo do Grupo PET-Física com o objetivo do Projeto Pedagógico do Curso de Física;
- c) contribuição do grupo PET-Física para o alcance dos objetivos e metas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Física.
- 5.1.2. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem, conforme:
- a) a pertinência das tecnologias apresentadas para o apoio à aprendizagem dos membros do grupo PET-Física; e
- **b)** a pertinência e adequação da metodologia da proposta no apoio à aprendizagem dos acadêmicos do curso de Física;
- 5.1.3. Relação com a sociedade, considerando:
- a) o impacto social da ação transformadora do grupo PET-Física sobre os problemas sociais;
- b) a contribuição à inclusão de grupos sociais, facilitando o acesso destes ao processo de formação e de qualificação e sua ampliação de oportunidades educacionais;





- c) a relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais;
- **d)** a contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.
- 5.1.4. Formação pedagógica do bolsista PET-Física, em que se destaque:
- a) a atuação coletiva e ações conjuntas entre PROFESSOR-TUTOR e bolsistas;
- b) o compromisso com a elevação do desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas do PET-Física;
- c) a interação do grupo com outras áreas do conhecimento;
- d) a interação do grupo com profissionais da área;
- e) o impacto na formação do estudante: técnico-científico, pessoal e social.
- 5.1.5. Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção e para o aumento do sucesso acadêmico dos alunos do Curso de Física, a partir de:
- a) ações que visem à formação dos estudantes em nível de graduação, articuladas à Projeto Pedagógico do Curso de Física;
- b) o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão que prevejam ações afirmativas que garantam a participação ampla de grupos sociais minoritários e minorizados, a exemplo de negros, indígenas e quilombolas, entre outros.
- 5.1.6. Ações propostas para a manutenção e/ou elevação do conceito do Curso de Física no Ministério da Educação.
- 5.2. Quadro de pontuação da proposta:





|   | AVALIAÇÃO DA PROPOSTA                                  |           |      |  |  |  |  |
|---|--|-----------|------|--|--|--|--|
|   | QUESITOS   | Nota Máx. | Peso |  |  |  |  |
| 1 | Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do    | 10,0      | 1,75 |  |  |  |  |
|   | Curso de Física.                                       |           |      |  |  |  |  |
| 2 | Especificação de como serão utilizadas tecnologias e   | 10,0      | 1,25 |  |  |  |  |
|   | metodologias de apoio à aprendizagem do Grupo PET-     |           |      |  |  |  |  |
|   | Física e dos acadêmicos do Curso de Física.            |           |      |  |  |  |  |
| 3 | Interação dialógica da proposta com a sociedade e      | 10,0      | 0,75 |  |  |  |  |
|   | previsão de impacto social.                            |           |      |  |  |  |  |
| 4 | Contribuição da proposta para a formação pedagógica    | 10,0      | 1,25 |  |  |  |  |
|   | dos bolsistas PET-Física                               |           |      |  |  |  |  |
| 5 | Avanços da proposta na área de ensino, pesquisa e      | 10,0      | 1,25 |  |  |  |  |
|   | extensão no Curso de Física.                           |           |      |  |  |  |  |
| 6 | Contribuição da proposta para a redução da evasão e da | 10,0      | 1,25 |  |  |  |  |
|   | retenção discente, bem como para o aumento do          |           |      |  |  |  |  |
|   | sucesso acadêmico dos petianos e acadêmicos do         |           |      |  |  |  |  |
|   | Curso de Física.                                       |           |      |  |  |  |  |
| 7 | Ações propostas para a manutenção ou elevação do       | 10,0      | 1,25 |  |  |  |  |
|   | conceito do Curso de Física.                           |           |      |  |  |  |  |
| 8 | Propostas de atividades de ensino, pesquisa e          | 10,0      | 1,25 |  |  |  |  |
|   | extensão que prevejam ações afirmativas que            |           |      |  |  |  |  |
|   | garantam a participação ampla de grupos sociais        |           |      |  |  |  |  |
|   | minoritários e minorizados.                            |           |      |  |  |  |  |

5.2.1. A Pontuação da Proposta (PP) será o resultado da soma de todas as notas atribuídas pela CTUT, multiplicado cada item pelo seu respectivo peso, e dividida por 10, conforme a fórmula a seguir e o exemplo de cálculo (utilizando a pontuação máxima):

| Fórmula | Exemplo |
|---------|---------|
|         |         |





| (Pontuação da                           | (utilizando a pontuação máxima)   |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
| Proposta)                               |   |  |  |  |
| PP = <u>Σ (a . p)</u><br>10             | $PP = \frac{(10x2,25) + (10x1,25) + (10x0,25) + (10x1,25) + (10x1,25) + (10x1,25) + (10x1,25) + (10x1,25) + (10x1,25)}{10}$ |  |  |  |
| Em que:                                 | PP = 22,5 + 12,5 + 2,5 + 12,5 + 12,5 + 12,5 + 12,5 + 12,5<br>10   |  |  |  |
| PP = Pontuação<br>final da<br>Proposta; | PP = 100<br>10  |  |  |  |
| a = nota do quesito;                    | PP = 10   |  |  |  |
| p = peso do quesito;                    |   |  |  |  |

5.3. Os currículos serão julgados com base nos quesitos constantes no quadro a seguir, considerando os últimos cinco anos:

|   | AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO                                      |        |      |  |  |  |  |
|---|---|--------|------|--|--|--|--|
|   |   | Nota   | Peso |  |  |  |  |
|   | QUESITOS  | Máxima |      |  |  |  |  |
| 1 | Doutorado na área de Física                                 | 10,0   | 1,5  |  |  |  |  |
| 2 | Doutorado em áreas afins                                    | 10,0   | 1,0  |  |  |  |  |
| 3 | Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso      | 10,0   | 1,5  |  |  |  |  |
|   | (TCC) na Graduação em Física (0,5 ponto por trabalho        |        |      |  |  |  |  |
|   | finalizado)   |        |      |  |  |  |  |
| 4 | Disciplinas ministradas na Graduação em Física (1 ponto por | 10,0   | 0,5  |  |  |  |  |
|   | semestre lecionado)   |        |      |  |  |  |  |
| 5 | Orientação concluída de monitoria na Graduação em Física (1 | 10,0   | 1,5  |  |  |  |  |
|   | ponto por aluno orientado)                                  |        |      |  |  |  |  |
| 6 | Participação como membro efetivo no Núcleo Docente          | 10,0   | 1,4  |  |  |  |  |
|   | Estruturante do Curso de Física (2 pontos por ano           |        |      |  |  |  |  |
|   | comprovado)   |        |      |  |  |  |  |
| 7 | Coordenação e/ou supervisão de Programa de Residência       | 10,0   | 1,4  |  |  |  |  |
|   | Profissional (2 pontos por ano)                             |        |      |  |  |  |  |
| 8 | Coordenação de Projeto de Pesquisa finalizado e devidamente | 10,0   | 1,4  |  |  |  |  |





|     | registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto)                           |      |     |
|-----|---|------|-----|
| 9   | Coordenação de Projeto de Extensão finalizado e devidamente               | 10,0 | 1,0 |
|     | registrado no DEX-UNIFAP (2 pontos por projeto)                           |      |     |
| 10  | Coordenação de Programa de Extensão finalizado e                          | 10,0 | 1,4 |
|     | devidamente registrado no DEX-UNIFAP (4 pontos por                        |      |     |
|     | programa).  |      |     |
| 11  | Coordenação de Evento Acadêmico Científico vinculado ao                   | 10,0 | 0,5 |
|     | Curso de Física devidamente registrado no DEX-UNIFAP (1                   |      |     |
| 4.0 | ponto por evento)   | 10.0 | 0.5 |
| 12  | Oficinas e Cursos de Extensão ministrados e vinculados ao                 | 10,0 | 0,5 |
| 40  | Curso de Física (1 ponto por curso e/ou oficina)                          | 40.0 | 4.5 |
| 13  | Orientação finalizada de alunos de Iniciação Científica                   | 10,0 | 1,5 |
|     | (PIBIC/ICV/PROBIC) e devidamente registradas no DPQ-                      |      |     |
| 4.4 | UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)                                | 10.0 | 1 E |
| 14  | Orientação finalizada de bolsistas de extensão, desde que                 | 10,0 | 1,5 |
|     | devidamente registradas no DEX-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída) |      |     |
| 15  | Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) –                     | 10,0 | 1,0 |
| 10  | (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)                    | 10,0 | 1,0 |
| 16  | Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (1                    | 10,0 | 0,7 |
|     | pontos por artigo) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos           | 10,0 | 0,1 |
|     | por artigo)   |      |     |
| 17  | Artigos completos publicados em anais de congresso (0,5                   | 10,0 | 0,5 |
|     | pontos por artigo)  | ·    | ,   |
| 18  | Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho               | 10,0 | 0,7 |
|     | editorial (1 ponto por livro)   |      |     |
| 19  | Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho               | 10,0 | 0,5 |
|     | editorial na área de atuação do proponente (2 pontos por                  |      |     |
|     | livro).   |      |     |
|     |   |      |     |



- 5.4. A Análise do Currículo terá caráter classificatório e abrangerá os quesitos constantes no quadro de avaliação do currículo.
- 5.4.1. A avaliação do currículo será feita mediante atribuição de pontuação para cada item, observados os limites máximos previstos no quadro, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), multiplicado pelo respectivo peso.
- 5.4.2. A somatória das notas obtidas em cada item (multiplicada pelo respectivo peso) deverá ser dividida por 20 (vinte), para chegar-se à Nota final do Currículo (NC), conforme fórmula e exemplo abaixo:

$$NC = \Sigma (q \cdot p)$$
20

Em que:

NC = nota final do currículo

q = nota do quesito

p = peso do quesito

### Exemplo de avaliação de currículo utilizando a pontuação máxima

```
NC = [(10 \times 1,5) + (10 \times 0,5) + (10 \times 1,5) + (10 \times 0,5) + (10 \times 1,5) + (10 \times 1,4) + (10 \times 1,4)
```

NC = <u>200</u> 20

**PP** = 10

5.4.3. A Nota Final (NF) do candidato no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET FÍSICA será dada pelo valor da soma das pontuações obtidas na avaliação da proposta e do currículo, dividido por 2 (dois).



| FÓRMULA                          | Exemplo de cálculo de Nota Final |  |  |
|----------------------------------|----------------------------------|--|--|
|                                  | (utilizando a pontuação máxima)  |  |  |
| $NF = \underline{PP + NC}$       | NF = 10+10                       |  |  |
| 2                                | 2                                |  |  |
| Em que:                          | PP = 10                          |  |  |
| NF = Nota Final do candidato     |                                  |  |  |
| PP = Pontuação final da Proposta |                                  |  |  |
| NC = Nota final do Currículo     |                                  |  |  |

## 6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O julgamento e a classificação das propostas e dos currículos são atos exclusivos da CTUT.
- 6.2. À CTUT reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, manifestamente inexequível, ou que, mesmo classificadas, figuem na ordem geral de classificação além da vaga prevista neste edital.
- 6.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 6.4. Será desclassificado o candidato que:
- 6.4.1. Na avaliação do currículo, não apresentar os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida e de docência no Curso de Física do Campus Marco Zero do Equador.
- 6.4.2. Na Pontuação final da Proposta (PP) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o constante no item 5.2.
- 6.5. Em caso de empate na pontuação, serão consideradas, como critério de desempate, a maior pontuação obtida na proposta.
- 6.6. Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação obitida após a análise do Curriculo Lattes do candidato.



#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos devem ser endereçados à CTUT via e-mail: <u>progradps@unifap.br</u>, em datas e horários estabelecidos no cronograma (item 9).
- 7.2. A decisão sobre os recursos será dada a conhecer, em data expressa no Cronograma do edital (item 9), por meio de divulgação de lista/resultado definitivo a ser publicada na página da UNIFAP.
- 7.3. A UNIFAP/PROGRAD não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou devido a documentos rasurados ou corrompidos.
- 7.4. Não haverá reapreciação de recursos.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.
- 8.2. Em caso de desistência do candidato selecionado após a divulgação do resultado, a PROGRAD convocará o próximo candidato a PROFESSOR-TUTOR, respeitada a ordem de classificação homologada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e divulgada pela CTUT.
- 8.3. O resultado final será divulgado na página da UNIFAP, conforme o cronograma (item 9).
- 8.4. O PROFESSOR-TUTOR selecionado iniciará suas atividades a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.5. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada em data a ser definida e divulgada pela PROGRAD.



### 9. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS   | PERÍODO                   | LOCAL/HORÁRIO   |
|---|---------------------------|---|
| Divulgação do edital  | 17 de agosto de 2022      | Site da UNIFAP Pág.<br>PROGRAD                        |
| Prazo para Recurso ao Edital  | Até 19 de agosto de 2022  | Protocolo – 9h às 12h<br>e das 14h às 17h             |
| Resposta a recursos interpostos ao Edital                               | 20 de agosto de 2022      | E-mail do candidato                                   |
| Período de inscrição  | 22 e 23 de agosto de 2022 | PROTOLOCO - 9h às<br>12h e das 14h às 17h             |
| Divulgação da lista<br>parcial de candidatos<br>inscritos               | 24 de agosto de 2022      | Site da UNIFAP Pág.<br>PROGRAD                        |
| Prazo para recursos contra a lista parcial de candidatos inscritos      | 25 de agosto de 2022      | Protocolo – 9h às 12h<br>e das 14h às 17h             |
| Resposta a recursos interpostos a lista parcial de candidatos inscritos | 26 de agosto de 2022      | E-mail do candidato                                   |
| Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos                  | 26 de agosto de 2022      | Site da UNIFAP Pag.<br>PROGRAD                        |
| Divulgação do resultado parcial   | 29 de agosto de 2022      | A partir das 14h no<br>Site da UNIFAP Pág.<br>PROGRAD |
| Prazo para recursos contra o resultado parcial                          | 30 de agosto de 2022      | Protocolo – 9h às 12h<br>e das 14h às 17h             |
| Resposta a recursos interpostos ao resultado parcial                    | 31 de setembro de 2022    | E-mail do candidato                                   |
| Divulgação do resultado definitivo                                      | 31 de agosto de 2022      | A partir de 12h no<br>Site da UNIFAP Pág.<br>PROGRAD  |



### 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na CTUT através do e-mail: <a href="mailto:progradps@unifap.br">progradps@unifap.br</a>, ou nas dependências da PROGRAD.

10.2. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD, conjuntamente com o CTUT.

Macapá, 17 de agosto de 2022.

Giovanni Paulo Ventura Costa CLAA – Interlocutor SIAPE 2127907



### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

| DEPARTAMENTO VINCULADO:                |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| Nome:                                  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| RG:                                    |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Órgão Expedidor:<br>Data de Expedição: |  |  |  |  |  |  |
| a:                                     |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Ano:                                   |  |  |  |  |  |  |
| Mestrado em:                           |  |  |  |  |  |  |
| Instituição:                           |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital n. 001/2022-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD, de 23/04/2022, referentes ao PS de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET FÍSICA e aceito submeter-me a elas.

| Macapá/AP, | de |  | de | 2022 |
|------------|----|--|----|------|
|------------|----|--|----|------|



Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



## COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FÍSICA (CTUT)

EDITAL N. 001/2022-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

#### **ANEXO II**

## DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PROFESSOR-TUTOR DO GRUPO PET FÍSICA SELECIONADO POR MEIO DA SELEÇÃO ANTERIOR

| Declaro para os devido  | s fins de direi | to que eu,   |                                    | ,      |  |  |  |
|-------------------------|-----------------|--|------------------------------------|--------|--|--|--|
| Professor(a) do Magisto | ério Superior,  | matrícula SIA                                      | \PE                                | ,      |  |  |  |
| CPF                     | , não           | , não estou e nem estive na condição de PROFESSOR- |                                    |        |  |  |  |
| TUTOR do Grupo PET      | FÍSICA selec    | cionado pela s                                     | seleção anterior a que trata o pre | esente |  |  |  |
| edital.                 |                 |  |                                    |        |  |  |  |
| Por ser verdade o teor  | da presente c   | declaração, da                                     | ito e assino a mesma.              |        |  |  |  |
| Mac                     | capá/AP,        | de   | de 2022.                           |        |  |  |  |
| _                       | Aggingtura da   | (a) condidate(                                     | a) (por extenso)                   |        |  |  |  |



## ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

| Declaro para os devidos   | fins de dire | eito que eu, | ·       |             |              | ,          |
|---------------------------|--------------|--------------|---------|-------------|--------------|------------|
| Professor(a) do Magistér  | io Superior  | , matrícula  | SIAPI   | E           |              | ,          |
| CPF                       | , r          | não recebo   | qualo   | quer bolsa  | paga pela Un | iversidade |
| Federal do Amapá ou       | por órgão    | vinculado    | o ao    | Ministério  | da Educação, | estando,   |
| portanto, apto(a) ao rece | ebimento da  | a bolsa de d | que tra | ata a prese | nte seleção. |            |
| Por ser verdade o teor d  | a presente   | declaração   | o, dato | e assino a  | mesma.       |            |
| Maca                      | pá/AP,       | de           |         | de          | 2022.        |            |
|                           | ssinatura d  | o(a) candid  | oto(a)  | (nor ovtone |              |            |



## ANEXO IV TERMO DE COMPROMETIMENTO COM O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

| Eu,          |                      |               |               |               | , Profess                             | or(a)   | do      |
|--------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------------|---------|---------|
| Magistério   | Superior,            | matrícula     | SIAPE _       |               | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | CPF     |         |
|              |                      | , comp        | rometo-me     | , caso sej    | ja selecionado(                       | а), а   | dedicar |
| carga horár  | ia semanal ı         | mínima de 8   | 3 (oito) hora | as às ativid  | lades do Grupo                        | PET F   | FÍSICA, |
| sem prejuíz  | o das ativida        | des de aula   | da graduaç    | ção e dema    | is atividades do                      | centes. | •       |
| D            | lada - <b>t</b> aand |               | ll≃-          | -l-t          |                                       |         |         |
| Por ser verd | lade o teor d        | a presente d  | declaração,   | dato e ass    | ino a mesma.                          |         |         |
|              |                      |               |               |               |                                       |         |         |
|              | Maca                 | apá/AP,       | de            |               | _ de 2022.                            |         |         |
|              |                      |               |               |               |                                       |         |         |
|              |                      |               |               |               |                                       |         |         |
|              |                      |               |               |               | <del> </del>                          |         |         |
|              |                      | Assinatura do | o(a) candida  | to(a) (por ex | tenso)                                |         |         |



### ANEXO V QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO |  |        |      |  |  |
|------------------------|--|--------|------|--|--|
|                        |  | Nota   | Peso |  |  |
|                        | QUESITOS   | Máxima |      |  |  |
| 1                      | Doutorado na área de Física  |        | 1,5  |  |  |
| 2                      | Doutorado em áreas afins   |        | 1,0  |  |  |
| 3                      | Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso   |        | 1,5  |  |  |
|                        | (TCC) na Gradução em Física (0,5 ponto por trabalho finalizado)  |        |      |  |  |
| 4                      | Disciplinas ministradas na Gradução em Física (1 ponto por semestre lecionado)   |        | 0,5  |  |  |
| 5                      | Orientação concluída de monitoria na Gradução em Física (1 ponto por aluno orientado)                                  |        | 1,5  |  |  |
| 6                      | Participação como membro efetivo no Núcleo Docente<br>Estruturante do Curso de Física (2 pontos por ano<br>comprovado) |        | 1,4  |  |  |
| 7                      | Coordenação e/ou supervisão de Programa de Residência<br>Profissional (2 pontos por ano)                               |        | 1,4  |  |  |
| 8                      | Coordenação de Projeto de Pesquisa finalizado e devidamente registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto)            |        | 1,4  |  |  |
| 9                      | Coordenação de Projeto de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (2 pontos por projeto)            |        | 1,0  |  |  |
| 10                     | Coordenação de Programa de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (4 pontos por programa).         |        | 1,4  |  |  |



| 11 | Coordenação de Evento Acadêmico Científico vinculado ao         | 0,5 |
|----|---|-----|
|    | Curso de Física devidamente registrado no DEX-UNIFAP (1         |     |
|    | ponto por evento)   |     |
| 12 | Oficinas e Cursos de Extensão ministrados e vinculados ao       | 0,5 |
|    | Curso de Física (1 ponto por curso e/ou oficina)                |     |
| 13 | Orientação finalizada de alunos de Iniciação Científica         | 1,5 |
|    | (PIBIC/ICV/PROBIC) e devidamente registradas no DPQ-            |     |
|    | UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)                      |     |
| 14 | Orientação finalizada de bolsistas de extensão, desde que       | 1,5 |
|    | devidamente registradas no DEX-UNIFAP (1 pontos por             |     |
|    | orientação concluída)   |     |
| 15 | Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) -           | 1,0 |
|    | (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)          |     |
| 16 | Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (1          | 0,7 |
|    | pontos por artigo) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos |     |
|    | por artigo)   |     |
| 17 | Artigos completos publicados em anais de congresso (0,5         | 0,5 |
|    | pontos por artigo)  |     |
| 18 | Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho     | 0,7 |
|    | editorial (1 ponto por livro)                                   |     |
| 19 | Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho     | 0,5 |
|    | editorial na área de atuação do proponente (2 pontos por        |     |
|    | livro).   |     |
|    |   |     |